

Lei nº	1941/1991	Data da Lei	30/12/1991
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 1941, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

ASSEGURA AO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, PRIORIDADE DE VAGA EM ESCOLA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Ao Educando portador de **deficiência** física, mental, ou sensorial, fica assegurada a prioridade de vaga em Escola mais próxima de sua residência.

* Art. 1º Ao educando com **deficiência** física, **intelectual**, sensorial ou ainda aquele com mobilidade reduzida, fica assegurada a prioridade de vaga na escola pública mais próxima de sua residência.

§1º Para efetivação da matrícula, o aluno ou responsável deverá apresentar à escola comprovante de residência e atestado médico, que confirme sua **deficiência** ou mobilidade reduzida.

§2º O não cumprimento do que determina o caput sujeitará a autoridade infratora às sanções administrativas aplicáveis.

* Nova redação dada pela [Lei 6904/2014](#).

~~Art. 2º~~ O não cumprimento do que determina o art. 1º desta Lei sujeitará a autoridade infratora a sanções administrativas aplicáveis.

* Art. 2º Deverão ser reservadas, às turmas que tenham alunos com **deficiência** ou mobilidade reduzida, salas de aula compatíveis com as normas de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050).

Parágrafo único. O descumprimento desta Lei acarretará nas sanções previstas na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

* Nova redação dada pela [Lei 6904/2014](#).

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

* Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Nova redação dada pela [Lei 6904/2014](#).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1991.

NILO BATISTA
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	248/91	Mensagem nº	
Autoria	APARECIDA GAMA		
Data de publicação	31/12/1991	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Educação, Deficiente Físico, Portador De **Deficiência**

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ Redação Texto Anterior

▼ Texto da Regulamentação

▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
No documents found				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos